



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA LICITANTE STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, com sede na Praça Cel. Quintão, 05, Centro em Tombos, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.114.223/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa licitante **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, representada por **HUMBERTO ARTONI PENTAGNA GUIMARÃES**, portador da carteira da identidade M-7.577.361 e do CPF: 972.174.096-91, residente à Rua Desembargador Jorge Fontana 200/ Apt: 801, Cep: 31170-370, Bairro: União – Belo Horizonte/MG, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II do contrato nº 046/2015 celebrado na data de 15 de maio de 2015, nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por 90 (noventa) dias, do **Contrato nº 046/2015**, Processo Licitatório nº **031/2015**, na modalidade Pregão nº **015/2015**, que objetiva a **Aquisição de Veículos Utilitário de acordo com o contrato OGU 1011.445-29/2013, em atendimento ao Programa PRONAT/MDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **14 de agosto de 2015**, encerrando sua vigência no dia **11 de novembro de 2015**, podendo ainda ser prorrogado por iguais períodos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tombos, **14 de Agosto de 2015.**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal de Tombos

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Humberto Artoni Pentagna Guimarães

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____